



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer informações atualizadas ao Exmo. Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Wolney Queiroz Maciel, em complementação aos dados constantes do Ofício SEI nº 17.353/2025/MPS, acerca da evolução da fila de análise de benefícios operacionalizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), assim como esclarecimentos sobre as diretrizes a serem adotadas pela nova gestão da autarquia.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex.^a, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Exmo. Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Wolney Queiroz Maciel, informações complementares e atualizadas, em continuidade ao Requerimento de Informação (RIC) nº 6.854, de 2025, e à resposta encaminhada por meio do Ofício SEI nº 17.353/2025/MPS (Processo nº 10128.058352/2025-38), acerca da evolução da fila de análise de benefícios operacionalizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), assim como esclarecimentos sobre as diretrizes a serem adotadas pela atual gestão da autarquia federal, especificamente quanto aos seguintes pontos:

1. Do aumento do estoque de pedidos pendentes de análise:

(i) Considerando o elevado volume de requerimentos processados no período de 2023 a 2025, superior a 34,4 milhões, segundo informado pelo Ministério, esclareça: a) como se explica a persistência e o





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

crescimento do estoque de processos pendentes, mesmo diante do elevado volume de decisões proferidas; b) se há volume expressivo de pedidos reapresentados após o respectivo indeferimento; e c) se o modelo atual de gestão do fluxo de demandas é considerado adequado para lidar com o volume de requerimentos, ou se há reconhecimento de necessidade de revisão de processos, indicadores e metas.

(ii) Considerando que o Ministério da Previdência Social informou a existência de, aproximadamente, 2,6 milhões de requerimentos pendentes de análise até 10 de dezembro de 2025, e que dados posteriores indicam elevação desse quantitativo para patamar próximo a três milhões, ainda no final daquele ano, esclareça: a) qual a evolução mensal detalhada do estoque de requerimentos pendentes desde janeiro de 2025 até a data mais recente disponível, com desagregação por espécie de benefício e Unidade da Federação; b) quais fatores explicam o crescimento do estoque no período recente, indicando, de forma discriminada, o impacto relativo de variáveis como aumento da demanda, redução da capacidade operacional, gargalos procedimentais, limitações tecnológicas e eventuais mudanças normativas; c) qual a relação entre o volume de requerimentos protocolados e o volume de processos concluídos no período, de modo a evidenciar o saldo líquido mensal de formação da fila; d) se há identificação, por parte do Ministério, de pontos críticos específicos na cadeia de processamento (triagem, análise documental, perícia médica, avaliação social, decisão administrativa), indicando em quais se concentram os principais gargalos; e) qual o quantitativo atualizado de processos com prazo superior a 45, 90, 180 e 365 dias, com a respectiva participação percentual no estoque total; e f) se há estimativa oficial para estabilização e redução do estoque, indicando cenários projetados, premissas adotadas e horizonte temporal previsto para retorno aos prazos pactuados com o Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito do Termo de Acordo firmado no Recurso Especial nº 1.171.152/SC.

2. Da efetividade dos programas extraordinários de enfrentamento à fila:



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 673 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5673/3673 | dep.dr.frederico@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267310848800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Apresentação: 30/04/2026 17:24:58.500 - Mesa

RIC n.1115/2026



* C D 2 6 7 3 1 0 8 4 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

(i) Considerando a instituição do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS), pela Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2024, bem como do Programa de Gerenciamento de Benefícios (PGB), instituído pela Lei nº 15.201, de 9 de setembro de 2025, ambos voltados à ampliação da capacidade de análise de requerimentos, mediante pagamento de verba adicional por produtividade aos servidores, esclareça: a) qual a avaliação do Ministério, quanto à efetividade desses programas na redução do estoque de requerimentos pendentes; e b) se houve adesão dos servidores aos programas em níveis compatíveis com as projeções iniciais, indicando o percentual de participação e eventuais limitações observadas.

(ii) Informe, detalhadamente: a) o custo total de cada programa; b) o custo médio por processo analisado no âmbito dessas iniciativas; e c) se houve avaliação de eficiência econômica (custo-benefício) em comparação com outras medidas estruturais de aumento de capacidade operacional.

(iii) Esclareça: a) qual foi o impacto quantitativo imediato desses programas sobre o estoque de requerimentos e sobre o tempo médio de análise, com séries comparativas antes, durante e após sua vigência; e b) se os efeitos observados foram sustentáveis ou meramente temporários, com posterior recomposição da fila após o encerramento ou redução das iniciativas.

(iv) Considerando que, mesmo após a execução desses programas, os dados indicam manutenção ou crescimento do estoque de processos pendentes, esclareça: a) quais falhas de implementação ou escala foram identificadas; e b) se há previsão de reformulação, prorrogação ou substituição desses programas por novos mecanismos de incentivo à produtividade.

(v) Por fim, informe se o Ministério dispõe de avaliação formal (relatórios, auditorias ou estudos internos) sobre os resultados do PEFPS e do PGB, indicando, em caso positivo, os principais achados, conclusões e recomendações.

Apresentação: 30/04/2026 17:24:58.500 - Mesa

RIC n.1115/2026



* C D 2 6 7 3 1 0 8 4 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

3. Do descumprimento reiterado de metas e da perda de credibilidade dos indicadores:

(i) Considerando que as metas pactuadas no âmbito do Termo de Acordo firmado com o Supremo Tribunal Federal estabeleceram prazo máximo de 90 dias para análise de benefícios, e que, conforme informado pelo Ministério, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) encerrou o exercício com tempo médio de análise em torno de 110 dias, esclareça: a) quais fatores estruturais, operacionais e gerenciais impediram o cumprimento da meta estabelecida para essa espécie de benefício, com detalhamento das etapas críticas do processo (avaliação social, perícia médica e análise administrativa); b) por quais razões os programas instituídos para enfrentamento da fila, notadamente o PEFPS e o PGB, não foram suficientes para assegurar o cumprimento dos prazos pactuados.

(ii) Considerando que a meta institucional para a Idade Média do Estoque de Requerimentos do Reconhecimento Inicial de Direitos (IdME-RID) previa a redução para 58 dias até o final de 2025, mas que os dados parciais já indicavam patamar superior a 86 dias, antes do encerramento do exercício (na data do Ofício SEI nº 17.353/2025/MPS), informe: a) qual o resultado consolidado desse indicador ao final de dezembro de 2025; b) se houve falha de planejamento, superestimação da capacidade operacional ou inadequação das premissas utilizadas na definição da meta; c) quais medidas corretivas foram adotadas após a identificação do desvio.

(iii) Considerando que a meta de “processos fora do prazo” foi fixada em 0%, conforme Plano de Ação do INSS para o ano de 2023, mas que os resultados efetivamente observados alcançaram patamares superiores em exercícios recentes, solicita-se esclarecer: a) se o modelo de definição e monitoramento de metas adotado pelo INSS permanece adequado, diante da recorrente discrepância entre metas e resultados; b) se houve apuração de responsabilidades administrativas pelo descumprimento sistemático dos indicadores, especificando eventuais medidas de responsabilização e correção

Apresentação: 30/04/2026 17:24:58.500 - Mesa

RIC n.11115/2026



* C D 2 6 7 3 1 0 8 4 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

de processos; c) se as metas vêm sendo recalibradas de forma realista ou apenas reiteradas, sem aderência à capacidade operacional da autarquia.

(iv) Esclareça, por fim, se os indicadores de desempenho divulgados refletem, de forma integral, o tempo efetivamente enfrentado pelo cidadão até a concessão final do benefício, incluindo todas as etapas do processo administrativo, ou se estão limitados a mensurar fases intermediárias, podendo induzir a uma percepção distorcida de melhoria dos prazos.

4. Da crise institucional e da troca na Presidência do INSS:

(i) Considerando a recente substituição na Presidência do INSS, ocorrida em contexto de crescimento expressivo da fila de requerimentos e aumento da pressão institucional sobre a autarquia, e que, conforme informado pelo Ministério, o Plano de Ação 2026 encontrava-se em fase final de pactuação ao término de 2025, solicita-se informar: a) se o referido plano foi mantido integralmente pela nova gestão; b) se houve revisão parcial de metas, indicadores, cronogramas ou estratégias operacionais; e c) ou, ainda, se foi objeto de reformulação substancial em razão do agravamento do cenário e do aumento do estoque de requerimentos, indicando, em qualquer hipótese, as principais alterações promovidas.

(ii) Considerando os elementos objetivos já identificados – notadamente o crescimento do estoque de processos, o descumprimento reiterado de metas institucionais e a recente alteração no comando da autarquia –, solicita-se esclarecer: a) se há diagnóstico interno formal que reconheça fragilidades nos mecanismos de governança do INSS, especialmente no que se refere à coordenação entre áreas, à gestão de desempenho e à capacidade de resposta operacional; b) se foram adotadas medidas de reestruturação da governança, inclusive eventual criação ou fortalecimento de instâncias de coordenação estratégica, comitês de monitoramento ou mecanismos de gestão de crise; c) quais instrumentos de governança e controle vêm sendo utilizados para assegurar a continuidade administrativa e a estabilidade institucional da autarquia; e d) de que forma a nova gestão pretende recompor a credibilidade do INSS, especialmente no que





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

se refere à confiabilidade dos indicadores, ao cumprimento de metas e à transparência na divulgação de resultados.

5. Da limitação de novos requerimentos e seus impactos sobre os segurados e a eficiência administrativa (Instrução Normativa nº 203, de 2026):

(i) Considerando que uma das primeiras iniciativas da nova Presidência do INSS foi a edição da Instrução Normativa nº 203, de 22 de abril de 2026, que passou a vedar a apresentação de novo requerimento pelo interessado, enquanto houver processo em curso referente à mesma espécie de benefício, inclusive enquanto o prazo para interposição de recurso administrativo não tenha transcorrido, esclareça: a) se foram realizados estudos técnicos prévios para embasar a adoção da medida, especificando quais dados empíricos subsidiaram a decisão e se tais documentos encontram-se disponíveis para consulta pública; b) se houve avaliação específica quanto aos impactos da norma sobre os segurados em situação de vulnerabilidade social, especialmente aqueles que dependem exclusivamente do benefício para sua subsistência, indicando se a restrição pode ocasionar períodos prolongados sem renda, em razão da impossibilidade de novo requerimento durante o prazo recursal; c) se a nova regra implicou aumento da complexidade procedimental na análise dos benefícios, inclusive com eventual ampliação de exigências formais, etapas de validação, filtros automatizados ou reprocessamentos internos, e se tais fatores impactaram o tempo médio de concessão; d) se há dados comparativos, antes e após a vigência da referida Instrução Normativa, que demonstrem seus efeitos concretos sobre o volume de requerimentos duplicados, o tempo médio de análise, o estoque da fila de benefícios e a taxa de indeferimento e de judicialização; e) se foi avaliado o potencial conflito da medida com direitos fundamentais assegurados constitucionalmente, em especial o direito de petição e o acesso à Previdência Social pelos segurados; f) se existem mecanismos institucionais para mitigar eventuais prejuízos decorrentes de decisões administrativas equivocadas, notadamente nos casos em que o indeferimento inicial contenha erro material

Apresentação: 30/04/2026 17:24:58.500 - Mesa

RIC n.11115/2026



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 673 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5673/3673 | dep.dr.frederico@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267310848800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico



* C D 2 6 7 3 1 0 8 4 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

ou falha na análise, impedindo o segurado de formular novo pedido dentro do prazo recursal; g) se o Ministério e o INSS implementaram estratégias de comunicação ativa para assegurar que segurados e seus representantes legais tenham pleno conhecimento das novas regras, prazos e consequências jurídicas da limitação de requerimentos; h) se a medida foi acompanhada de outras ações estruturantes voltadas à redução da fila, tais como reforço de pessoal ou ampliação do uso de tecnologias, e qual o peso relativo da limitação de requerimentos dentro dessa estratégia mais ampla; e i) se há sistema de monitoramento contínuo dos efeitos da norma, com indicadores de desempenho e metas definidas, bem como previsão de revisão normativa em caso de constatação de impactos negativos relevantes sobre os segurados ou sobre a eficiência administrativa.

6. Da redução da capacidade operacional do INSS:

(i) Considerando a redução do número de servidores em efetiva atuação na análise de benefícios (de 5.358, em 2023, para 4.771, em 2025), conforme dados apresentados pelo próprio Ministério, esclareça: a) qual o impacto quantitativo e mensurável dessa redução sobre o aumento do estoque de requerimentos pendentes; b) se houve falha no planejamento da política de gestão de pessoal, especialmente quanto à reposição tempestiva de servidores diante do crescimento da demanda; e c) qual o dimensionamento técnico atual do quadro ideal de servidores necessário para assegurar o equilíbrio entre a entrada e a análise de requerimentos, com indicação da metodologia utilizada para tal estimativa.

(ii) Considerando a previsão de ingresso de 300 (trezentos) novos Analistas do Seguro Social, no âmbito do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), a partir de março de 2026, informe: a) o cronograma atualizado para homologação, nomeação e efetivo exercício dos candidatos aprovados; e b) o impacto projetado dessas admissões sobre a redução do estoque de processos pendentes e sobre o tempo médio de análise, inclusive com estimativas comparativas.

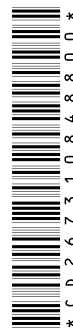
Apresentação: 30/04/2026 17:24:58.500 - Mesa

RIC n.11115/2026



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 673 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5673/3673 | dep.dr.frederico@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267310848800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico



* C D 2 6 7 3 1 0 8 4 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

7. Das limitações tecnológicas, inconsistências na digitalização e baixa maturidade da automação:

(i) Considerando que o próprio Ministério reconhece a ocorrência de instabilidades, indisponibilidades sistêmicas e limitações decorrentes da integração com sistemas legados, esclareça: a) qual o impacto mensurável dessas falhas na produtividade dos servidores responsáveis pela análise de benefícios; b) quantos requerimentos tiveram sua tramitação diretamente afetada por indisponibilidade ou falhas nos sistemas nos últimos 24 meses; e c) se há registro de paralisações totais ou parciais das atividades em razão de falhas tecnológicas, indicando frequência, duração média e medidas corretivas adotadas.

(ii) Considerando que a automação de processos pode ser considerada uma importante estratégia de enfrentamento da fila, informe: a) qual o percentual efetivo de requerimentos decididos de forma totalmente automatizada, parcialmente automatizada e integralmente manual, com discriminação por espécie de benefício; b) qual a taxa de retrabalho decorrente de decisões automatizadas, incluindo revisões, recursos administrativos ou correções posteriores; e c) se há evidências de que a automação tem efetivamente reduzido o tempo total de tramitação ou apenas deslocado etapas do processo administrativo.

(iii) Considerando o volume expressivo de requerimentos e a persistência de elevados estoques, esclareça: a) por quais razões o uso de ferramentas de inteligência artificial permanece em estágio inicial, conforme admitido pelo próprio Ministério; b) se há entraves técnicos, jurídicos ou orçamentários que limitam sua implementação em larga escala; e c) qual o cronograma detalhado para adoção efetiva de soluções baseadas em inteligência artificial e cruzamento automatizado de dados.

(iv) Esclareça, ainda: a) se os sistemas atualmente utilizados pelo INSS e pela Dataprev possuem capacidade tecnológica compatível com o volume e a complexidade da demanda; b) se foram realizados diagnósticos independentes (auditorias ou avaliações técnicas) sobre a infraestrutura

Apresentação: 30/04/2026 17:24:58.500 - Mesa

RIC n.1115/2026



* C D 2 6 7 3 1 0 8 4 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

tecnológica da Previdência Social; e c) em que medida eventuais limitações tecnológicas têm contribuído para o represamento de processos e para o descumprimento das metas estabelecidas.

8. Do possível conflito entre intensificação do combate a fraudes e a ampliação da fila de análise:

(i) Considerando a intensificação das ações de combate a fraudes no âmbito da Previdência Social, com resultados expressivos em termos de operações, prisões e valores economizados, conforme informado pelo Ministério, esclareça: a) se tais medidas implicaram aumento da complexidade procedimental na análise dos requerimentos, com impacto direto no tempo médio de concessão de benefícios; b) se houve ampliação de exigências documentais, etapas de validação ou filtros automatizados que possam ter contribuído para a elevação do tempo de tramitação; e c) se existe avaliação interna que mensure o impacto das rotinas de controle e auditoria sobre a produtividade operacional do INSS.

(ii) Informe, detalhadamente: a) o número de benefícios indeferidos, suspensos ou bloqueados indevidamente em decorrência de mecanismos de controle antifraude, inclusive aqueles motivados por cruzamentos automatizados de dados; b) o tempo médio necessário para revisão, correção ou regularização dessas situações, desde a identificação do erro até a efetiva solução para o segurado; e c) o percentual desses casos em relação ao total de decisões proferidas.

(iii) Esclareça, ainda: a) quais medidas estão sendo adotadas para evitar que o combate a fraudes produza efeitos colaterais negativos sobre o acesso legítimo a direitos previdenciários e assistenciais; b) se há protocolos específicos para priorização na reanálise de casos indevidamente afetados por filtros de segurança; e c) se foram identificadas falhas sistêmicas nos modelos de detecção automatizada que possam ter contribuído para decisões equivocadas.

Apresentação: 30/04/2026 17:24:58.500 - Mesa

RIC n.1115/2026



* C D 2 6 7 3 1 0 8 4 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

(iv) Por fim, informe se o Ministério dispõe de estudos ou relatórios que avaliem o equilíbrio entre eficiência administrativa e rigor no controle de fraudes, indicando se o atual modelo adotado tem produzido ganhos líquidos ou se tem contribuído, ainda que indiretamente, para o represamento de processos e para o aumento da fila.

JUSTIFICAÇÃO

Em outubro de 2025, por meio do Requerimento de Informação (RIC) nº 6.854, de 2025, foram solicitadas ao Ministério da Previdência Social informações detalhadas acerca do expressivo aumento da fila de análise de benefícios operacionalizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que, à época, já atingia o maior patamar dos últimos anos, com impactos diretos sobre milhões de brasileiros.

O referido Requerimento buscou levantar dados abrangentes sobre a evolução da fila desde janeiro de 2023, inclusive o volume de requerimentos protocolados, o quantitativo pendente de análise, os tempos médios de espera para concessão e pagamento, bem como a distribuição de atrasos em diferentes faixas temporais (45, 90 e 180 dias). Ademais, foram solicitadas informações sobre a estrutura administrativa do INSS, com ênfase na força de trabalho disponível, sua evolução histórica, perdas de pessoal, realização de concursos públicos e eventual utilização de mecanismos alternativos de contratação.

Também foram abordadas questões relacionadas à gestão e à automação de processos, inclusive o grau de utilização de sistemas automatizados, a extensão da análise automatizada de benefícios, as limitações tecnológicas e as perspectivas de modernização, especialmente quanto ao uso de inteligência artificial e integração de bases de dados. O Requerimento igualmente contemplou a análise das metas institucionais sobre o tempo médio de concessão de benefícios e a redução da fila estipulados para o período de 2023 a 2026, seu nível de cumprimento, bem como os





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

mecanismos de monitoramento e transparência disponíveis ao público e ao Congresso Nacional sobre esses indicadores.

No tocante ao combate a fraudes, foram solicitadas informações sobre as medidas adotadas, os resultados obtidos, o uso de tecnologias de detecção e as salvaguardas implementadas para evitar prejuízos a beneficiários legítimos. Ainda, buscou-se compreender os impactos sociais decorrentes dos atrasos observados na análise dos requerimentos, sobretudo para populações em situação de maior vulnerabilidade, bem como as medidas emergenciais (mutirões, parcerias ou programas específicos) adotadas para mitigação do problema.

Por fim, também foram formulados questionamentos específicos acerca da governança e da eventual existência de crise institucional, inclusive quanto às medidas adotadas diante de escândalos recentes, aos mecanismos de garantia de continuidade administrativa e transparência, à existência de plano emergencial ou comitê de crise para enfrentamento da fila, e ao papel da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) e de outras entidades no suporte tecnológico à Previdência Social.

Em resposta, encaminhada por meio do Ofício SEI nº 17.353/2025/MPS, o Ministério da Previdência Social reconheceu a complexidade estrutural do problema, cujo enfrentamento exige soluções permanentes, integradas e sustentáveis, e apresentou dados relevantes. Informou que, entre 2023 e 2025, foram protocolados mais de 34,4 milhões de requerimentos, com um estoque de aproximadamente 2,6 milhões de pedidos pendentes até 10 de dezembro de 2025. No tocante às perícias médicas, registrou-se um passivo de cerca de 1,23 milhão de pessoas aguardando atendimento, com Tempo Médio de Espera pelo Atendimento (TMEA) superior a 60 dias.

Apesar de indicar melhorias pontuais em alguns indicadores, como a redução do tempo médio de concessão em determinados benefícios, o próprio Ministério admitiu o cumprimento apenas parcial das metas pactuadas

Apresentação: 30/04/2026 17:24:58.500 - Mesa

RIC n.1115/2026



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 673 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5673/3673 | dep.dr.frederico@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267310848800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico



* C D 2 6 7 3 1 0 8 4 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

no Termo de Acordo firmado com o Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito do Recurso Especial nº 1.171.152/SC, o qual estabeleceu prazos máximos para a análise dos principais grupos de benefícios requeridos ao INSS. Tal insuficiência mostra-se especialmente evidente no caso dos benefícios assistenciais. O Benefício de Prestação Continuada (BPC), por exemplo, encerrou o período com tempo médio de análise em torno de 110 dias, superando o limite de 90 dias pactuado, o que evidencia não apenas o descumprimento do acordo judicial, mas também a persistência de entraves estruturais na capacidade de resposta da Administração.

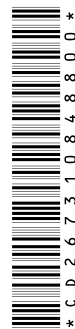
No que se refere à estrutura administrativa, os dados revelam um quadro preocupante: o número de servidores efetivamente atuando na análise de benefícios apresentou tendência de queda, passando de 5.358 em 2023 para 4.771 em 2025. Tal redução ocorreu em contexto de crescente demanda, evidenciando um descompasso entre a capacidade operacional da autarquia e o volume de requerimentos recebidos.

Ainda que o Ministério destaque avanços na automação e no uso de sistemas digitais, reconhece limitações tecnológicas, falhas sistêmicas e uso ainda incipiente de inteligência artificial. Tais fatores indicam que a modernização tecnológica, embora necessária, não tem sido suficiente para compensar a insuficiência de recursos humanos e os gargalos estruturais.

No campo do combate a fraudes, foram apresentados resultados expressivos, em termos de operações e valores economizados. Contudo, permanece a preocupação quanto ao equilíbrio entre controle e eficiência, especialmente diante do risco de que mecanismos excessivamente restritivos impactem negativamente o tempo de análise de benefícios legítimos.

No tocante à governança, o Ministério afastou a existência de crise institucional. Todavia, os fatos supervenientes fragilizam essa narrativa. Dados posteriores indicam que, em dezembro de 2025,¹ o estoque de requerimentos pendentes ultrapassou a casa de três milhões de pedidos,

¹ Ministério da Previdência Social. *Transparência Previdenciária: Dezembro de 2025*. Disponível em: https://www.gov.br/inss/pt-br/portal-de-transparencia/2025_12-transparencia-previdenciaria-dezembro.pdf. Acesso em: 25 abr. 2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

evidenciando agravamento significativo do problema em curto intervalo de tempo. Tal evolução contraria as projeções de estabilização apresentadas e levanta dúvidas quanto à efetividade das medidas adotadas.

Adicionalmente, a recente exoneração do então Presidente do INSS, Sr. Gilberto Waller Júnior, reforça a percepção de instabilidade administrativa no âmbito da autarquia e sugere a existência de tensões internas relacionadas à condução da política previdenciária. Tal fato assume especial relevância no contexto atual, na medida em que o próprio desligamento foi publicamente associado ao agravamento da fila de análise de requerimentos.² Nesse cenário, impõe-se a necessidade de maior transparência quanto às diretrizes a serem adotadas pela nova gestão, às eventuais revisões do Plano de Ação 2026 e, sobretudo, aos impactos concretos dessa mudança sobre o cumprimento das metas institucionais e a capacidade operacional, do INSS, de enfrentar o passivo acumulado.

Os próprios indicadores estratégicos apresentados pelo INSS para o ano de 2025 revelam inconsistências relevantes. A meta de redução da Idade Média do Estoque do Reconhecimento Inicial de Direitos (IdME-RID) para 58 dias, por exemplo, já se mostrava distante da realidade em novembro, quando o indicador atingia 86 dias, o que corresponde a um desvio de aproximadamente 50%. Da mesma forma, indicadores relacionados à análise de benefícios assistenciais apresentaram deterioração significativa, com tempos de espera para realização de avaliação social do BPC da pessoa com deficiência alcançando 107 dias no mês de novembro, quando a meta a ser cumprida ao final do ano era de 45 dias.

Esse conjunto de evidências demonstra que o problema da fila do INSS não apenas persiste, mas apresenta sinais inequívocos de agravamento, mesmo diante das medidas anunciadas pela Administração. Trata-se, portanto, de questão de elevada relevância social e econômica, que compromete diretamente a efetividade de uma das mais importantes políticas

² CAMARGO, Isabela; CASTRO, Ana Flávia; BRASIL, Gioconda; BALZA, Guilherme. Presidente do INSS Gilberto Waller é demitido; Ana Cristina Viana Silveira assume o cargo. *G1*, Brasília, 13 abr. 2026. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2026/04/13/governo-demite-presidente-do-inss-gilberto-waller.ghtml>. Acesso em: 25 abr. 2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

públicas de proteção social do Estado brasileiro, afetando, sobretudo, parcelas mais vulneráveis da população que dependem desses benefícios para sua subsistência.

Diante desse cenário, impõe-se o aprofundamento do controle parlamentar, mediante a obtenção de informações atualizadas, capazes de revelar a real dimensão do problema, identificar suas causas estruturais e avaliar, de forma objetiva, a efetividade das medidas adotadas.

Assim, o presente Requerimento de Informação visa não apenas complementar os dados anteriormente prestados, mas, sobretudo, esclarecer inconsistências, aferir a efetividade das políticas públicas implementadas e compreender, de forma mais precisa, as diretrizes da nova gestão. Busca-se, com isso, assegurar que o sistema previdenciário opere em consonância com os princípios da eficiência, da celeridade e da justiça administrativa, garantindo a adequada prestação de serviços à população que dele depende, ao mesmo tempo em que se fortalece a atuação fiscalizatória do Congresso Nacional e a transparência na condução da política previdenciária.

Diante do exposto, pedimos apoio dos nobres Parlamentares, a fim de ver aprovado o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **DR. FREDERICO**

PL/MG

Apresentação: 30/04/2026 17:24:58.500 - Mesa

RIC n.1115/2026



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 673 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5673/3673 | dep.dr.frederico@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267310848800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico



* C D 2 6 7 3 1 0 8 4 8 8 0 0 *